

Edição 49 - 3º Trimestre - Ano 2026

BOLETIM

INFORMATIVO DE MATERIAIS RECICLADOS



Reforma Tributária na Reciclagem



Mais eficiência, menos consumo

LH 30 M Industry Litronic

Alto desempenho, confiabilidade garantida e economia de até 30% no consumo de combustível (comparado a outros equipamentos da mesma categoria), o manipulador de materiais LH 30 M Industry Litronic entrega a eficiência que o seu negócio precisa.

www.liebherr.com.br

LIEBHERR

Manipuladores de materiais



Reforma Tributária e Reciclagem: Impactos e Desafios para a Economia Circular Brasileira



Da esquerda para direita: Rodrigo Petry Terra, Rodrigo Moreira Lima Ramos e Fabio Cattta Preta Casella

A aprovação da Reforma Tributária e a posterior regulamentação do novo sistema representam uma das mais profundas transformações já realizadas no ambiente de negócios brasileiro.

Após décadas de debates, o país inicia a transição para um modelo baseado no Imposto sobre Valor Agregado (IVA), por meio da criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), com a promessa de simplificar obrigações às empresas, reduzir distorções no mercado e aumentar a competitividade da economia nacional.

Para a cadeia da reciclagem, essa transição exige atenção redobrada: além das mudanças comuns a todos os setores, a atividade enfrenta alterações relevantes nos incentivos fiscais que hoje sustentam parte de sua competitividade.

2026: Os Primeiros Passos da Reforma Tributária e Mudanças nos Tributos Atuais

O ano de 2026 marcou o início da transição para o novo sistema tributário, com a obrigatoriedade, a partir de 1º de agosto, do destaque informativo do IBS e da CBS nos documentos fiscais, após sucessivos adiamentos dessa exigência (inicialmente prevista para janeiro).

Para o setor de reciclagem, porém, o ano foi ainda mais intenso.

Além de acompanhar as constantes novidades da regulamentação da Reforma Tributária e adaptar sistemas, processos e rotinas fiscais, as empresas enfrentaram duas mudanças relevantes na tributação atual: (i) a volta da cobrança do PIS e da Cofins, em razão de decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), e, pouco depois, (ii) a aprovação da Lei nº 15.394/2026, que restabeleceu a isenção.

Em março de 2026, o STF definiu que a cobrança de PIS e Cofins nas vendas de materiais recicláveis valeria a partir da publicação da ata de julgamento dos recursos em análise, ocorrida em 11 de março.

A cobrança, contudo, durou pouco. Em 23 de abril de 2026, foi publicada a Lei nº 15.394/2026, resultado de uma longa mobilização da cadeia da reciclagem junto ao Congresso Nacional. A nova lei restabeleceu a isenção de PIS e Cofins nas vendas de materiais recicláveis para empresas tributadas pelo lucro real e passou a permitir que as adquirentes aproveitem créditos dessas contribuições quando utilizarem tais materiais como insumo em seus processos produtivos.



POTENZA

**+ PRODUTIVIDADE
Para a sua
operação**



PotenzaIndustria   



+ 55 49- 32260677



www.potenzaindustria.com.br
comercial@potenzaindustria.com.br

Essa conquista, no entanto, tem prazo definido. A partir de 2027, o PIS e a Cofins serão extintos e substituídos pela CBS, que não prevê isenção equivalente para as vendas de materiais recicláveis. Na prática, o benefício recém-reconquistado deve vigorar por poucos meses, e o setor precisará se preparar para uma lógica de tributação bem diferente.

Mais do que compreender novas regras, será necessário revisar processos, adequar sistemas, capacitar equipes e acompanhar atentamente a regulamentação que continuará sendo editada nos próximos anos.

A Particularidade da Reciclagem no Novo Sistema Tributário

O novo sistema tributário foi desenhado com a premissa de reduzir benefícios fiscais e tributar a maior parte das operações de forma uniforme.

Com isso, os incentivos de que o setor dispõe hoje, como o diferimento do ICMS, a isenção de PIS e Cofins, deixarão de existir ao longo da transição, e as vendas de materiais recicláveis passarão à tributação integral pelo IBS e pela CBS.

Ainda assim, ao contrário da maioria dos setores, a cadeia da reciclagem contará com um tratamento específico na aquisição de materiais recicláveis.

A Reforma Tributária prevê a concessão de crédito presumido de IBS e CBS às empresas que adquirirem resíduos sólidos de catadores ou cooperativas, para destinação ambientalmente adequada, nos percentuais de 13% para o IBS e 7% para a CBS, totalizando 20%.

A medida representa um avanço singelo, mas importante, ao reconhecer a relevância da reciclagem para a economia circular e o papel estratégico dos catadores e cooperativas. Os regulamentos publicados em abril de 2026 também trouxeram maior segurança ao prever a emissão de nota fiscal de entrada pelo adquirente, demanda apresentada pelo INESFA à Receita Federal.

Por outro lado, é preciso atenção a alguns riscos. O percentual do crédito é inferior à alíquota conjunta estimada para o IBS e a CBS (próxima de 28% - ainda não publicada oficialmente). Além disso, o crédito fica condicionado à comprovação do efetivo pagamento ao fornecedor e à correta emissão dos documentos fiscais, o que exigirá controles internos rigorosos.

O Diálogo Institucional e a União da Cadeia da Reciclagem

Apesar dos avanços, ainda há pontos a serem aperfeiçoados, como o percentual do crédito presumido e o tratamento tributário das cooperativas de catadores, para que a Reforma Tributária esteja alinhada a um de seus próprios princípios: a defesa do meio ambiente.



**Instituto
Nacional da
Reciclagem**

INESFA



SINDINESFA

Sindicato das Empresas de Sucata de Ferro e Aço

Uma parceria que continua em 2027

A ECO EXPO renova sua parceria com o INESFA e o SINDINESFA para 2027, fortalecendo uma relação construída em torno de objetivos comuns: valorizar o setor da reciclagem, ampliar o diálogo entre empresas e instituições e contribuir para o desenvolvimento de uma cadeia cada vez mais moderna, eficiente e sustentável.

A renovação reafirma o compromisso das três instituições em aproximar o mercado, promover conhecimento e criar novas oportunidades para toda a cadeia da reciclagem no Brasil.



19 a 21 de Outubro 2027

Expo Center Norte | Pavilhão Branco

São Paulo – Brasil | 13h–20h

 [ecoexpo_brasil](https://www.instagram.com/ecoexpo_brasil)

 [ecoexpobr](https://www.facebook.com/ecoexpobr)  [eco expo brasil](https://www.linkedin.com/company/eco-expo-brasil)

Eco Expo 2026



App Store



Google Play



11 9 5483 1111



info2@ecoexpo.com.br

Nesse processo, a união da cadeia e o diálogo com o Poder Público são essenciais para que as particularidades da reciclagem sejam consideradas e para que o setor avance na construção de uma tributação compatível com seus benefícios ambientais e sociais.

O Instituto Nacional da Reciclagem – INESFA tem acompanhado essa agenda em diferentes frentes, seja por meio de sua participação no Fórum Nacional de Economia Circular, órgão consultivo vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), seja em reuniões com órgãos do Governo Federal e da Receita Federal.

O Instituto também tem participado de eventos dedicados ao tema, como o Seminário “Catadores & Tributação – O nosso futuro está em jogo”, realizado pela Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (ANCAT) em junho de 2026, em Brasília, reforçando a importância da atuação conjunta do setor no aperfeiçoamento das políticas públicas.

Os Próximos Passos

A Reforma Tributária já é uma realidade e inaugura um novo ciclo para a cadeia da reciclagem.

Os próximos anos serão marcados pela adaptação ao novo sistema, mas também pela oportunidade de continuar aprimorando as regras e garantindo que as particularidades do setor sejam devidamente reconhecidas.

Para isso, será fundamental que empresas recicladoras, catadores, cooperativas e entidades representativas permaneçam unidos e participem ativamente desse processo.

Afinal, uma tributação adequada à reciclagem não representa apenas uma questão de competitividade: significa reconhecer o papel estratégico da atividade na geração de renda, na preservação dos recursos naturais e no fortalecimento da economia circular.

Na prática, as empresas do setor devem, desde já, revisar suas políticas de preços e contratos, adequar seus sistemas às novas obrigações e estruturar controles para o correto aproveitamento do crédito presumido, especialmente diante da entrada em vigor da CBS em 2027.

A equipe Petry Terra Advogados está à disposição para auxiliar as empresas do setor nas medidas necessárias à adaptação ao novo sistema tributário.

Convenções Coletivas de Trabalho



As Convenções Coletivas de Trabalho da categoria econômica do Comércio Atacadista de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa do Estado de São Paulo encontram-se disponíveis para download em nosso site: www.sindinesfa.org.br.



Instituto
Nacional da
Reciclagem
(INESFA)



SINDINESFA
Sindicato das Empresas de Sucata de Ferro e Aço

Agradecem aos apoiadores na Eco Expo 2026

Apoio Educação



Apoio Ouro



Realização



Expediente: